



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

## DECRETO Nº 280/88

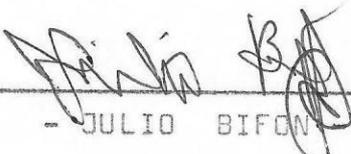
SÚMULA: ADOTA a Lei Municipal nº 1.038/80, oriunda do Município de Marialva, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do inciso I, do art. 18, da Lei Complementar sob nº 027/86 de 08 de janeiro de 1986-Lei Orgânica dos Municípios,

## D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica ADOTADA nesta Municipalidade os termos da Lei Municipal sob nº 1.038/80 de 23/10/80, oriunda do Município de Marialva, Estado do Paraná, que declara de utilidade pública para todos os efeitos prerrogativas legais, a EQUIPE DE PROMOÇÃO HUMANA DA COMUNIDADE CRISTÃ NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, entidade filantrópica, com sede neste Município.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 1988.

  
- JULIO BIFON  
Prefeito Municipal

